

DECRETO N° 100/2014

DATA: 09 de Dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 6.297,80 (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2042 – Manutenção do Consorcio CONSAMU

3.1.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 6.297,80

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.02034 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 732,40

10.302.0007.05041 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR

3.3.72.33.00.00 – 0303 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.307,40

3.3.72.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.880,90

10.302.0007.2042 – Manutenção do Consorcio CONSAMU

3.3.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 1.742,89

4.4.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 634,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Dezembro de 2014.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal